



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 682/2006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a participação no SISTEMA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEIAA, previsto no Decreto Estadual n. 40.103, de 25 de Maio de 1995.

Art. 2º. - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a receber repasses financeiros e praticar outros atos necessários ao bom desempenho dos convênios e/ou termos de aditamentos firmados.

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais ns. 020/93, de 20 de Janeiro de 1993 e 168/95, de 21 de Julho de 1995, e demais aplicáveis.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 16 de Fevereiro de 2006, 16º. Ano da Emancipação Política e 14º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL


Gerválio de Castilho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de Fevereiro de 2006.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

